

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.388.322-2
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.094.575-8

DATA: 28/06/2024
DATA: 29/04/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 244/2025

APROVADO EM: 07/04/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADOS:

- COLÉGIO ESTADUAL TRÊS FRONTEIRAS - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL – MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU.

- COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR VICTÓRIO EMANUEL ABROZINO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL – MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

ASSUNTO: Pedidos de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com atividades escolares não presenciais para o período diurno e noturno, conforme descrito no Mérito deste Parecer. Os prazos dos reconhecimentos estão especificados no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e às instituições de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção dos Certificados de Conformidade e das Licenças Sanitárias, atualizados, aos docentes habilitados para os componentes curriculares, conforme o descrito no Mérito deste Parecer.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed), encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE), os expedientes protocolados nos Núcleos Regionais de Educação do Paraná, de interesse das instituições de ensino citadas, pelos quais solicitam o reconhecimento do respectivo curso técnico.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.388.322-2 E 22.094.575-8

As instituições de ensino possuem o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

As Comissões de Verificação dos Núcleos Regionais de Educação do Paraná, regularmente constituídas por Atos Administrativos, após verificação *in loco*, emitiram os respectivos Relatórios Circunstanciados.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram os Relatórios Circunstanciados das Comissões de Verificação e emitiram os Pareceres Técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso.

II - MÉRITO

Trata-se dos pedidos de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno, das instituições de ensino listadas neste Parecer.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

As Comissões de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisaram os documentos das instituições de ensino e efetuaram as verificações *in loco*, constataram a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas para o reconhecimento do referido curso, e emitiram Relatórios Circunstanciados, dos quais destacam-se as seguintes informações:

- Colégio Estadual Professor Victório Emanuel Abrozino – EFMP, município de Cascavel, encontra-se com o espaço para o Laboratório de Física, Química e Biologia inadequado, conforme justificativa:

[...]

Laboratório de Física, Química, Biologia: analisando as condições físicas do local, a Instituição de Ensino necessita de uma ampliação desse espaço, atualmente não comporta de forma satisfatória a demanda de equipamentos recebidos para utilização nos cursos, necessitando alterações para melhor funcionamento e operacionalização de alguns materiais e instrumentos, para assegurar não somente a plena funcionalidade, mas também sua segurança e de todos que dele utilizam.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.388.322-2 E 22.094.575-8

Cabe destacar que os Planos de Curso foram adequados pelos Pareceres do Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed, alterando a carga horária do curso De: 3.167 horas Para: 3.000 horas, bem como, o regime de funcionamento, a modalidade de oferta e o perfil profissional de Conclusão de Curso.

Relevante observar que a Deliberação CEE/PR n.º 03/2022, em seu art. 24, parágrafo 5º, estabelece:

§ 5º Respeitados os mínimos previstos de duração e carga horária, o plano de curso técnico, ofertado na modalidade presencial, pode prever carga horária de atividades não presenciais, até o limite indicado no CNCT, ou em outro instrumento que venha a substituí-lo, desde que haja suporte tecnológico e seja garantido o atendimento por docentes e tutores.

Portanto, para os componentes curriculares dos Itinerários Formativos da Formação Técnica e Profissional poderão ser aplicados até 20% (vinte por cento) das atividades escolares não presenciais, tanto no período diurno como no noturno, bem como, os 30% das atividades escolares não presenciais no período noturno devem ser aplicados somente para os componentes curriculares da Formação Geral Básica (FGB).

As Matrizes Curriculares atendem as normas deste Conselho, constam nos protocolados, identificadas e assinadas pelos respectivos diretores, conforme seguem:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.388.322-2 E 22.094.575-8

- Colégio Estadual Três Fronteiras - Ensino Fundamental, Médio e Profissional – Município de Foz do Iguaçu.

NRE:11 - Foz do Iguaçu		MUNICÍPIO: 830 - Foz do Iguaçu								
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 651 - Colégio Est. Três Fronteiras										
ENDEREÇO: Avenida Surubi, 70, Porto Meira - CEP: 85855-320 - Foz do Iguaçu										
TELEFONE: 45 3527-5829										
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná										
CURSO: Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio		TURNO:	CÓDIGO: 1624	C.H. Total: 3.000 horas						
		MN								
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024		FORMA: GRADATIVA						
CÓDIGO 16	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		
				Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	
			LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	67	0	0	0	0
				EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67
		LÍNGUA INGLESA		2	67	2	67	0	0	
		LÍNGUA PORTUGUESA		3	100	3	100	4	133	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	67	0	0	0	0	
			GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0	
			HISTÓRIA	2	67	2	66	0	0	
			SOCIOLOGIA	0	0	2	66	0	0	
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	3	100	4	133	
			CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	66	0	0	2	67
		QUÍMICA		2	66	2	67	0	0	
		BIÓLOGIA		2	66	2	67	0	0	
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	800	18	600	12
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	PROJETO DE VIDA		2	67	1	33	1	33		
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA		1	33	1	33	1	33		
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				3	100	2	66	2	66	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				27	900	20	667	14	467	
CÓDIGO 1624	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - IF TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR		T	T	T	T	T	T	
		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		0	0	2	66	2	66	
		TECNOLOGIAS E FERRAMENTAS DE GESTÃO		0	0	0	0	2	67	
		INTRODUÇÃO À ECONOMIA		1	33	0	0	0	0	
		LIDERANÇA E GESTÃO DE PESSOAS		0	0	0	0	4	133	
		INTRODUÇÃO AO MARKETING		0	0	2	67	0	0	
		NEGOCIAÇÃO E VENDAS		0	0	2	67	2	67	
		NOÇÕES DE DIREITO		0	0	0	0	2	67	
		TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		2	67	0	0	0	0	
		CONTROLADORIA E FINANÇAS		0	0	2	67	2	67	
RECURSOS HUMANOS		0	0	2	67	2	67			
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO				3	100	10	334	16	534	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				6	200	12	400	18	600	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL^{1,2}				30	1.000	30	1.000	30	1.000	

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

² Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais, como prevê a Deliberação n.º 04/2021 - CEE-PR.

³ No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, sendo acrescidas 05 aulas não presenciais equivalentes a 05 aulas de 50 minutos, totalizando 30 aulas semanais, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 CEE-PR, a serem orientadas pelo DEUC/SEED na forma de complementação de carga horária.

COLEGIO EST. TRÊS FRONTEIRAS
ENS. FUND, NEM E PROFISSIONAL
Email: foztresfronteiras@escola.pr.gov.br
Av. Surubi, 70 Porto Meira
CEP 85885-320 - Foz do Iguaçu-PR
Whats: (45) 9 8429-2601

Daniela A. Bononi Damati
Direção Geral
Res 1903/24 DOE 30/04/24

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.388.322-2 E 22.094.575-8

- Colégio Estadual Professor Victório Emanuel Abrozino - Ensino Fundamental, Médio e Profissional – Município de Cascavel.

NRE: 6 - CASCAVEL		MUNICÍPIO: 480 - CASCAVEL								
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 975 - VICTÓRIO E ABROZINO, CE PROF-EF M PROF										
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BARTINK, 2147, JARDIM CRISTAL, CEP 85807-550										
TELEFONE: (45) 3226-8466/3226-8563										
NRE: 6 - CASCAVEL										
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná										
CURSO: Técnico em Administração		Código: 1624	TURNO: MANHÃ/TARDE/NOITE		C. H. TOTAL: 3.000 horas					
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: Gradativo						
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Arte	67	0	0	0	0	0	0
			Educação Física	67	0	0	67	0	0	0
			Língua Inglesa	67	67	0	0	0	0	0
			Língua Portuguesa	100	100	133	0	0	0	0
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	67	0	0	0	0	0	0
			Geografia	67	67	0	0	0	0	0
			História	67	66	0	0	0	0	0
			Sociologia	0	66	0	0	0	0	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	100	100	133	0	0	0	0
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	66	0	67	0	0	0	0
			Química	66	67	0	0	0	0	0
			Biologia	66	67	0	0	0	0	0
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800	600	400	0	0
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO	Projeto de Vida		67	33	33	0	0	0		
	Educação Financeira		33	33	33	0	0	0		
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				100	66	66	0	0		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				900	666	466	0	0		
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR		T	P	T	P	T	P	
		4191 Administração Financeira e Orçamentária				66	66			
		4767 Tecnologias e Ferramentas de Gestão						67		
		4017 Introdução à Economia		33						
		4768 Liderança e Gestão de Pessoas						133		
		4769 Introdução ao Marketing				67				
		4393 Negociação e Vendas				67		67		
		4024 Noções de Direito						67		
		1474 Teoria Geral de Administração		67						
		4770 Controladoria e Finanças				67		67		
4450 Recursos Humanos				67		67				
TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO				3		10		16		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO				100		334		534		
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS				30		30		30		
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				1.000		1.000		1.000		

1. Matrô: Curricular de acordo com a LDB 9394/96.

2. Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE PR.

3. No turno da noite, serão ofertadas 05 aulas presenciais (duas de 50 minutos de 2ª a 6ª feira, sendo amplexões de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas de 50 minutos) e 05 aulas de 50 minutos, totalizando 30 aulas, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE PR, a serem orientadas pela DE/DIC/CEED na forma de complementação de carga horária.

Maria Aparecida de Lima
Diretora
Res. 1904/24 - DCE 30/04/2024

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.388.322-2 E 22.094.575-8

As coordenações do curso possuem graduação para as respectivas funções e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

As Chefias dos NREs, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificaram as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registraram o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Os Certificados de Conformidade e as Licenças Sanitárias das instituições de ensino aqui referidas estão vigentes ou foram vencidas com os processos em trâmite e constam nos protocolados.

Em síntese, após análise dos protocolados, constatou-se que as instituições de ensino citadas apresentam as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com atividades escolares não presenciais para o período diurno e noturno conforme descrito no Mérito deste Parecer, das instituições de ensino referidas, mantidas pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
C. E. Três Fronteiras - EFMP	Foz do Iguaçu/Foz do Iguaçu	N.º 3289/2019 de 21/08/2019. De: 14/09/2018 a 14/09/2028.	N.º 6213/2021 de 16/12/2021. Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2024.	Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029.
C. E. Prof. Victório Emanuel Abrozino - EFMP	Cascavel/ Cascavel	N.º 892/2023 de 22/02/2023. De: 13/07/2023 a 13/07/2033.	N.º 6211/2021 de 16/12/2021. Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2024.	

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.388.322-2 E 22.094.575-8

A mantenedora e as instituições de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados;

b) garantir os espaços físicos em consonância com a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013;

c) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares, conforme o descrito no Mérito deste Parecer;

d) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

e) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição dos atos de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de abril de 2025.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP